



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 841/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de setembro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 1096/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 1096/2018, de autoria do Nobre Vereador José Luís Fornasari, aprovado por esse Egrégio Plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/26266-01-00, informamos:

1 a 3 - Após pesquisa por este Poder Executivo, logrou-se êxito em localizar o Projeto de Lei nº 104/2017, da esfera Estadual, ainda em trâmite perante a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Portanto, qualquer aplicabilidade depende de eventual aprovação naquele órgão, norma hierarquicamente superior à municipal.


Após a aprovação e conseqüente regulamentação, o Município tomará as medidas necessárias para sua aplicabilidade, estendida a toda rede municipal.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 08298/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 10/09/2018 HORA: 16:20	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1096/2018 Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações referentes à obrigatoriedade da realização de exames de glicemia para Chave: FBB91	